

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2021, de 12 de abril de 2021.

Revoga o artigo 39 da Lei Municipal nº 802/2015.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 39 da Lei Municipal nº 802, de 09 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 12 de abril de 2021.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É por meio da presente que desejamos justificar o protocolo do Projeto de Lei Municipal nº 013/2021, cujo tem o objetivo de revogar dispositivo da Lei Municipal nº 802/2015, a qual dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

Entendemos que o referido artigo cria empecilhos desnecessários à regularização de lotes urbanos, em áreas com ruas já estabelecidas. Algumas situações, inclusive, as vias já se encontram providas da devida infraestrutura.

O dispositivo, no nosso entendimento, é contrário ao objetivo de facilitar a expansão e a regularização da documentação relativa aos imóveis que se encontram dentro dos limites do perímetro urbano.

Dessa forma, pedimos aos nobres Edis que aprovem a matéria, tal qual está sendo enviada para apreciação.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 13 de abril de 2021.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal